



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 647/83
DE 25 DE ABRIL DE 1.983

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ -
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DR. ARNON FIRMO DE MELO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$41.000.000,00 (quarenta e um milhões de cruzeiros)destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente:

8	-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
8.2	-DEPÓSITO E ALMOXARIFADO	
8.2-3.000	-Despesas Correntes	
8.2-3.100	-Despesas de Custeio	
8.2-3.130	-Serviços de Terceiros e Encargos	
8.2-3.132	-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	500.000,00
8.5	-CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
8.5-3.000	-Despesas Correntes	
8.5-3.100	-Despesas de Custeio	
8.5-3.130	-Serviços de Terceiros e Encargos	
8.5-3.132	-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	25.000.000,00
8.5-4.000	-Despesas de Capital	
8.5-4.100	-Investimentos	
8.5-4.110	-Obras e Instalações	Cr\$15.000.000,00
8.10	-PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
8.10-3.000	-Despesas Correntes	
8.10-3.100	-Despesas de Custeio	
8.10-3.130	-Serviços de Terceiros e Encargos	
8.10-3.132	-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	500.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO-As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta dos recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 25 de abril de 1.983.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M. data supra.

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretaria